Assinado digitalmente por: GODOY MOREIRA CAMARA MUNICIPAL:81392664000145
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 30/10/2024 às 23:41:35

Decreto Legislativo Nº 124/2024

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022, PROCESSO Nº 161655/23 ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 221/2024 – SEGUNDA CÂMARA.

A Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 63 e Art. 64 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 183 e Art. 186 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica acolhido, em partes, o Acórdão de Parecer Prévio nº 221/2024, Segunda Câmara de 02 de maio de 2024, referente ao Processo nº 161655/23 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela Regularidade das Contas com ressalvas, do Sr. Primis de Oliveira, prefeito do Município de Godoy Moreira, no exercício de 2022. Acolhe-se o parecer, no sentido da regularidade e aponta-se, conforme justificativa apresentada, que as ressalvas apontadas foram sanadas, de forma que se indica a **REGULARIDADE DAS CONTAS SEM RESSALVAS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024

Cristiano Prestes De Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por: GODOY MOREIRA CAMARA MUNICIPAL:81392664000145
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 30/10/2024 às 23:41:35

JUSTIFICATIVA

O Parecer Prévio nº 161655/23 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná decidiu pela REGULARIDADE COM RESSALVA das contas do(a) senhor(a) PRIMIS DE OLIVEIRA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, relativas ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Educação: 5,98; Saúde: 5,49; Assistência Social: 5,89; Administração Financeira: 2,96; Transparência e Relacionamento com o Cidadão: 4,32 e Previdência Social: 1,88.

Dando seguimento aos trâmites da tomada de contas no âmbito do Poder Legislativo do Município, seguiram-se as disposições dos artigos 183 e seguintes do Regimento Interno. Em atenção à nova prestação de contas requerida pelo TCE/PR, que preza pela observação do contraditório e ampla defesa, foi enviado ao Sr. Primis de Oliveira o Ofício nº 019/2024, em que constava o Parecer Prévio das Contas e a oportunidade de contraditório.

Ao final do prazo para a apresentação de contraditório, o Prefeito e o contador do Município, Sr. Primis e Sr. Cassiano, compareceram à reunião extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento para prestar esclarecimentos sobre os índices que motivaram a ressalva nas contas.

Dessa forma, em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 18 de outubro de 2024, às 17h30, na Câmara Municipal de Godoy Moreira, o Prefeito Sr. Primis de Oliveira, acompanhado pelo contador do Poder Executivo, Sr. Cassiano Francisco Neves Moleiro, apresentou justificativas

Assinado digitalmente por: GODOY MOREIRA CAMARA MUNICIPAL:81392664000145
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 30/10/2024 às 23:41:35

sobre os índices que o Tribunal de Contas apontou como baixos, que foram: Educação (5,98%), Saúde (5,49%), Assistência Social (5,89%), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (4,32%), Assistência Financeira (2,96%) e Previdência Social (1,88%).

O contador Cassiano Moleiro demonstrou que, apesar desses índices iniciais, houve uma elevação substancial no decorrer do exercício, comprovada por documentos apresentados à Comissão, resultando em novos percentuais: Educação (8,63%), Saúde (8,30%), Assistência Social (9,09%), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (4,77%), Assistência Financeira (3,46%) e Previdência Social (3,90%).

Com base nas explicações e na documentação apresentada, a Comissão de Finanças e Orçamento, através de seu relator, o vereador Luiz Aparecido Moreira, emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Sr. Primis de Oliveira. Tal decisão foi unânime, com os demais membros da Comissão acompanhando o voto do relator.

Assim, justifica-se a regularização das contas do exercício de 2022 com base no aumento substancial dos índices de investimento nas áreas apontadas pelo Tribunal de Contas, superando as ressalvas inicialmente indicadas. As contas foram devidamente aprovadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Godoy Moreira, considerando-se que as ações adotadas ao longo do exercício financeiro cumpriram os objetivos estabelecidos e atenderam às normas legais vigentes.